



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:  
26/07/2023  
Jornal AMP  
Página 1295/1296  
Edição 2822  
Fabiane Z.  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.448/23

Data 24.07.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

## DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>
<b>03.01</b>	<b>DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS</b>
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras
3.1.90.94.00(35)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 3.000,00

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>
<b>05.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO</b>
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário
3.3.90.36.00(104)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 65.000,00

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>
0824100092.049000	Manutenção de Atividades do Idoso
3.3.90.36.00(141)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 10.000,00

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00(165)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 100.000,00

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>
0824400092.020000	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
3.1.90.11.00(170)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00(171)-000	Contribuições Patronais R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00(178)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 30.000,00





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00(348)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 140.000,00
3.1.90.13.00(349)-303	Contribuições Patronais	R\$ 32.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.49.00(427)-103	Auxílio-Transporte	R\$ 55.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 540.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	540.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>540.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de julho  
de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal